



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



Ofício Circular nº 472/2018/CFO

Brasília, 10 de maio de 2018.

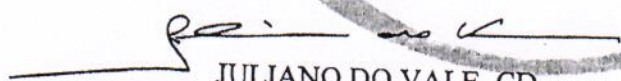
Aos Senhores
Presidentes dos Conselhos Regionais de Odontologia

Assunto: Esclarecimento sobre auditoria nos CROs referentes a 2016 e 2017

Senhores Presidentes,

1. Sobre o que trata da auditoria dos exercícios de 2016 e 2017 nos Conselhos Regionais pelo Conselho Federal, esclarecemos os fatos que impossibilitaram sua realização.
2. A não existência de quadro funcional capacitado e em número suficiente para a realização das auditorias internas desses referidos exercícios, associada à falta de estrutura para licitar empresa de auditoria independente com o fim de realizar tais trabalhos – circunstâncias essas decorrentes dos transtornos da “Operação Tiradentes” e da determinação de mudança da sede para Brasília, impediram a realização de tais auditorias.
3. Com a recomposição do quadro funcional e a conclusão da transferência da sede do CFO para Brasília, as auditorias referentes aos exercícios de 2016 e 2017 deverão ocorrer em breve; não sendo possível, ainda, delimitar o prazo.

Atenciosamente,


JULIANO DO VALE, CD
PRESIDENTE

JV/ncs

RECIBO - 2018-11-08-00163-2